

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1040, DE 2021**

Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, a proteção de acionistas minoritários, a facilitação do comércio exterior, o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos, as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, a profissão de tradutor e intérprete público, a obtenção de eletricidade e a prescrição intercorrente na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se à Medida Provisória nº 1040, de 2021, onde couber, o seguinte artigo:

“Art... As atividades das instituições financeiras e o trabalho ficam autorizados, em caráter permanente, para ocorrer também aos sábados, domingos e feriados, incluindo as seguintes atividades: teleatendimento/telemarketing; canais digitais, incluindo o suporte a estes canais, SAC e ouvidoria; análise de crédito; atendimento e concessão de crédito no acompanhamento de atividades econômicas de outros setores da economia; e atividades bancárias em áreas de funcionamento diferenciado como shopping centers, aeroportos, rodoviárias, terminais de trem e metrô, centros comerciais e centros de eventos, convenções, feiras e exposições, mantidos os divisores de 180 e de 220.”

**JUSTIFICATIVA**

Os cidadãos brasileiros escolheram as facilidades da sociedade moderna para a realização de suas atividades bancárias.

Em um período de apenas 4 anos, de 2014 a 2018, a participação dos canais digitais - *mobile* e *internet banking* – no total das operações bancárias passou de 47% para 60%. Isso significa que a cada dez operações, seis foram feitas por esses canais. Lembrando que eles são acessados pelos clientes e usuários das instituições financeiras nos 7 dias por semana em qualquer horário.



Dentre as transações bancárias realizadas por meio dos celulares e *internet banking*, 6,9 bilhões foram com movimentação financeira, como o pagamento de contas e transferências por TED e DOC, entre outras.

Além disso, já houve consolidação do funcionamento dos pontos de venda de comércio com a utilização das “maquininhas de cartão”.

A tecnologia bancária criou facilidades para acompanhar as mudanças de hábitos dos clientes e usuário de serviços bancários, não somente no Brasil, mas em todo o mundo.

Por isso, no mesmo período de 2014 a 2018, a participação das transações em agências bancárias caiu pela metade, de 10% para 5%.

Pode-se e deve-se estimular a utilização das agências e postos de atendimentos bancários, o que de um lado facilitaria o acesso da população aos serviços financeiros e de outro, contribuiria na manutenção e geração de empregos.

A presente proposta permite que os cidadãos, ao frequentarem *shopping centers*, aeroportos, rodoviárias, terminais de trem e metrô, centros comerciais e centros de eventos, convenções, feiras e exposições, possam ter a comodidade para acessar os serviços bancários.

Assim, esta proposição legislativa busca a melhoria da organização da atividade econômica com vistas à geração de empregos.

Sala das Comissões, de abril de 2021.



**Deputado JERÔNIMO GOERGEN**